



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade, da eficiência e da economicidade;

Considerando a responsabilidade contínua de adoção de ações de contenção de despesas e equilíbrio das contas públicas, sendo uma das medidas necessárias a redução do impacto financeiro gerado por convocações para realização de horas extras;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que os serviços do Viveiro Municipal precisam trabalhar em sintonia com a Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana para atender as demandas de recebimento de galhos e entrega de mudas de árvores, conforme CI nº 758/2017;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades no Viveiro Municipal, que será das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 16, de 06 de março de 2017.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada automaticamente ao término do turno único

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de novembro de 2017.

Alcides Vicini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leila Isabel Leite Piekala
Secretária de Gestão e Fazenda